RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 03 de 25 de março de 2025

Dispõe sobre apresentação dos Planos de Trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitibanos e do Hospital Regional Hélio Anjos Ortiz, com a finalidade de receber repasse de verba proveniente do Executivo para firmar parceria com o Município de Curitibanos, e apresentação do plano de trabalho do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO COMO DIREITO da APAE de Curitibanos, com o objetivo de utilização de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Gilson Marques (NOVO).

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos – SC, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 123/2025 de 24 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar proposta de repasse de recursos do Executivo Municipal para Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2025 no valor de R$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), sendo R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para o Hospital Hélio Anjos Ortiz – HHAO, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 199 da Constituição Federal e R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para Rede Feminina de Combate a Câncer – RFCC, de acordo com a lei 13.019/2014.

Art. 2º Aprovar repasse pelo Fundo Municipal de Saúde de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar Individual n° 90550006 de autoria do Deputado Federal Gilson Marques (NOVO) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para execução do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO COMO DIREITO.

Curitibanos, 25 de março de 2025.

Marcelo Finger Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Curitibanos nº 03/2025 nos termos do item III e V, artigo 2º, da Lei 004/1992